

CONTRAPROPOSTA APROVADA PELOS SERVIDORES DE BOITUVA

1. MANUTENÇÃO DAS VANTAGENS ANTERIORES

a) Fica garantida, com as alterações apresentadas, a manutenção de todas as vantagens e benefícios e/ou individuais concedidos por liberalidade da Prefeitura Municipal de Boituva e/ ou constantes nos Acordos Coletivos anteriores, negociações diretas e dissídios coletivos, inclusive o vigente, independentemente das reivindicações constantes neste rol.

2. REPOSIÇÃO SALARIAL

Reposição salarial de 7% no salário dos servidores ativos e inativos, a partir de 01 de Maio de 2013.

3. AUXILIO/ ABONO ALIMENTAÇÃO

a) Será concedido á todos os Servidores sem distinção dos níveis salariais, abono alimentação no valor de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), a partir de 01 de Maio de 2013.

b) Será feita a liberação do auxílio/ abono alimentação até o terceiro dia útil de cada mês.

c) Será cumprido o artigo 93 parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal de Boituva, o qual dispõe:

“O Servidor afastado em virtude de licença-saúde, o benefício será mantido após ultrapassados o período de cinco dias de afastamento, porém com comprovação médica (atestado médico). Cabe ressaltar que na hora da doença o Servidor Público Municipal não perca o seu benéfico visto já estar impossibilitado de trabalhar”.

4. BOLSA DE ESTUDOS

a) Será firmado convênios com as Universidades e Faculdades da Região para que todo servidor público possa iniciar e/ ou concluir seus estudos com descontos parcial ou integral, mediante acordo prévio.

5. PUBLICIDADE

a) A Prefeitura no ato do primeiro contato com o novo servidor – contato admissional – dará publicidade aos órgãos de atendimento e representativo da categoria, Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva.

6. DOAÇÃO DE AREA DESTINADA A MORADIA

a) Será feito um censo junto aos servidores para verificação real das necessidades de moradia própria.

7. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

a) Será contratado uma empresa para fazer o calculo atuarial.

9. PLANO DE SAÚDE

a) Será pago 30% do valor do plano de saúde para o TITULAR DO PLANO, ou seja, somente para o funcionário público, a partir do mês de Agosto de 2013.

10. VALE TRANSPORTE

a) A prefeitura pagará a parte do Vale transporte que compete a ela, e o servidor o restante que compete a ele, a partir de Agosto de 2013.

11. SEGURO DE VIDA

a) Será contratado em favor dos servidores municipais um seguro de vida, que ofereça ao Servidor e aos seus familiares apoio e dignidade em caso de doença ou acidentes de trabalho, conforme no Art. 7 da Constituição Federal.

12. CRIAÇÃO DA CIPA

a) Será constituído a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), em conformidade com as instruções expedidas pelo MINISTERIO DO TRABALHO.

13. DA INSALUBRIDADE

a) Será contratado um perito para elaboração de laudo técnico apontando os setores insalubres, os agentes agressivos e o grau da insalubridade, cujo pagamento do respectivo adicional deve ter por suporte o laudo técnico.

15. DA GUARDA MUNICIPAL

a) Será feita uma reunião com a Prefeitura, o Secretário de Segurança, o Comandante da Guarda Municipal, um representante dos guardas municipais juntamente com o Sindicato, para melhorar as condições de trabalho.